

Governo sanciona lei sobre parcelamento do solo urbano

Brasília — O presidente João Figueiredo sancionou ontem a lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a qual substituirá uma legislação vigente desde 1937 e possibilitará, segundo palavras do ministro do Interior, Mário Andreazza, a execução da política de desenvolvimento urbano do governo, “pois corrige as distorções que prejudicam as populações de baixa renda, à mercê dos exploradores de loteamentos clandestinos”.

A lei baseia-se em projeto do ex-senador Otto Lehman, da Arena paulista, que o apresentou em março do ano passado ao Congresso, tendo o general Figueiredo, durante sua campanha à presidência, defendido várias vezes sua transformação em lei. Segundo Lehman, a nova legislação vai beneficiar pelo menos 2,5 milhões de pessoas na capital paulista e 10 milhões no país, que são vítimas de loteamentos clandestinos e irregulares. Participaram da solenidade os deputados Flávio Marcílio e Nelson Marchezan, o senador José Sarney e o ministro do Interior, além do presidente do BNH, José Lopes de Oliveira.

A nova lei estabelece que não será permitido o parcelamento do solo, por loteamento ou desmembramento, em terrenos “alagadiços e sujeitos a inundações; aterrados com material nocivo à saúde pública com declividade igual ou superior a 30 por cento; onde as condições geológicas não aconselhem edificações; e onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis. Os lotes terão obrigatoriamente área mínima de 125 metros quadrados, com frente mínima de 5 metros.

5A2 - 2012/79